



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

## LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2.005

de 02 de fevereiro de 2.005.

Revoga a Lei Complementar nº 67, de 23 de dezembro de 2004, que instituiu a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública — CIP.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Complementar nº 67, de 23 de dezembro de 2.004, que instituiu a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública — CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal e destinada ao custeio dos serviços de iluminação pública.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
02 de fevereiro de 2.005

*Carlos Ap. M. Alves*

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Cláudia Valéria Pereira*

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO